



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA

GARAGEM DA JUVENTUDE

1. DO OBJETIVO

Este projeto visa valorizar a criatividade dos jovens maringaenses na arte de compor e tocar música, através da promoção de um Festival de apresentações musicais. Sabe-se que a música é companheira frequente dos jovens, presente em todas as classes sociais, nas mais variadas formas de gênero e expressão.

2. DO FESTIVAL

O Festival de Música denominado “Garagem da Juventude” será lançado para participação de jovens da cidade e acontecerá nos dias **21 e 22 de Setembro de 2018**, sendo que haverá uma audição e uma apresentação final, todas serão realizadas no Teatro Reviver.

3. DA REALIZAÇÃO

A organização do Festival será da Prefeitura Municipal de Maringá, representada pela Gerência da Juventude, podendo agregar instituições privadas como parceiras na realização do Festival.

4. DO PÚBLICO ALVO

Jovens músicos da cidade, com idade entre 15 e 29 anos e residentes em Maringá. Em caso de apresentação com 02 (dois) ou mais participantes este deverá ser composto por pelo menos 50% dos músicos na faixa etária de 15 a 29 anos.

5. METODOLOGIA

5.1 da inscrição

5.1.1 As inscrições estarão disponíveis no site a partir do dia **27 de Julho** e se estenderão até o dia **31 de Agosto de 2018** até as 23h59 min.

5.1.2 Serão aceitas as 50 (cinquenta) primeiras inscrições válidas feitas pelo site da Prefeitura de Maringá, no endereço <http://www.maringa.pr.gov.br> em campo específico, no qual o responsável deverá preencher (de forma digital) corretamente **todos os campos** do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01) e anexá-lo no local indicado.

5.1.3. Caso as inscrições cheguem ao número limite, conforme o item 5.1.2, antes do prazo estipulado, as inscrições serão encerradas.

Gerência da Juventude

Rua Joubert de Carvalho, 613, Ed. Atalaia - Sala 04, Zona 01, CEP: 87013-200

(44) 3901-1978 / (44) 3901 - 2244

juventude@maringa.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



5.1.4 O preenchimento parcial e/ou errado do formulário de inscrição poderá acarretar na desclassificação imediata do festival, o que será julgado pela comissão organizadora.

5.1.5 O vídeo disponível pelos participantes deverá ser gravado ao vivo sem produção ou *playback*, caso contrário este será desclassificado. A má qualidade da gravação poderá comprometer a classificação da música.

5.1.6 Não serão aceitas nesta edição, inscrições para composição instrumental.

5.1.7 Os inscritos poderão enviar até no máximo 2 músicas, no entanto será classificada apenas 1 (uma)

5.1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.1.9 O inscrito responde legalmente pela veracidade das informações por ele prestadas, no caso de fraude o mesmo será responsabilizado civil e criminalmente.

5.2 das composições

5.2.1 A letra informada no Formulário de Inscrição deverá ser a mesma apresentada na audição e na final (caso seja selecionada) não podendo ser alterada.

5.2.2 Os inscritos deverão apresentar música de composição própria de estilo livre, com duração de até 4 minutos.

5.2.3 As músicas deverão ser interpretadas em Língua Portuguesa (Brasil).

5.2.4 Caso o intérprete não seja o compositor da música este deverá apresentar autorização do autor, bem como AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO AUTORAL devidamente assinadas (ANEXO 02).

5.2.5 Fica reservado a Prefeitura Municipal e ao Festival Garagem da Juventude o direito autoral para divulgação de som e imagem para edições futuras e incentivo à cultura. Todos os candidatos selecionados devem assinar o TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE VOZ E IMAGEM (ANEXO 03), bem como a DECLARAÇÃO DE TITULAR NÃO FILIADO AO ECAD(ANEXO 04).

5.3 dos jurados

5.3.1 Os jurados técnicos serão 3 (três) músicos da cidade, sendo estes: Aline Luz, Rodrigo dos Anjos e Ronaldo Gravino.

Gerência da Juventude

Rua Joubert de Carvalho, 613, Ed. Atalaia - Sala 04, Zona 01, CEP: 87013-200

(44) 3901-1978 / (44) 3901 - 2244

juventude@maringa.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



Aline Luz. Assinando mais de 20 composições, a trajetória musical da Maringaense Aline Luz reúne participações em festivais e mostras nacionais para artistas e compositores. Debutou nos palcos no ano de 2011 no IV Acorde Universitário –UEM onde classificou suas duas composições para a final e levou o prêmio de Aclamação Popular, em 2012 repetiu a dose no V acorde Universitário classificando todas suas músicas para a final levando o prêmio de melhor intérprete. Desde então vem colecionando prêmios e participações em amostras e festivais como a primeira amostra de compositores Maringaenses do SESC e o Festival nacional FEMUCIC. Foi contemplada com o prêmio Aniceto Matti que viabilizou a produção do seu primeiro álbum autoral e shows pela cidade incluindo na Virada Cultural de Maringá 2015 e no Convite a Música.

Ronaldo Gravino. Ronaldo Gravino, músico, compositor, instrumentista, arranjador e produtor cultural. Jinglista há 31 anos. Nasceu no Rio de Janeiro e hoje em dia é maringaense de coração. Produziu mais de 1500 jingles e vários cd's e dvd's . Premiado em festivais regionais e pelo Brasil com músicas de sua própria autoria, trabalhou como músico de apoio e pesquisador junto ao "Grupo Parafolcórico Fogaça" de Maringá. Músico da Noite Paranaense onde atua a mais de 20 anos como intérprete da MPB. Faz criações músicas para desfiles comemorativos, peças e filmes. Em suas composições sempre traçou poesias do cotidiano, metáforas, combinando-as com ritmos brasileiros. Sem preconceitos nas criações, vem mostrar o seu valor nas suas origens musicais traçadas das décadas de 80/90. "Trago em mim um pouco de Minas, Rio e Baía, do Nordeste de Alceu a poesia de Ivan Lins a beleza do meu País". Eu sou Gravino. "Aqui é o meu país"

Rodrigo dos Anjos. Rodrigo Dos Anjos foi integrante do CORAL VOX SOUL durante 4 anos, onde teve a oportunidade de desenvolver seu canto com o Maestro Maykel Maia e a fonoaudióloga Ângela Chagas, proporcionando a exata noção de como o canto e a saúde da voz devem andar juntos. Atualmente, trabalha com a Produção de Voz e Projeção Vocal, tendo como referência de seu trabalho o Grupo de Rap Liberati. O seu trabalho é consolidado desde de 2006 com aulas práticas de musicalização infantil, Individuais, Grupos, Ministérios de Louvor em diversas Instituições filantrópicas e projetos religiosos. Trabalhou com o Coral infantil do Pet de Sarandi – PR, na Escola de Música Adorart Maringá – PR, Coral Infantil Rancho De Luz Rio Preto SP, Centro De Música Gospel Rio Preto SP.

5.3.2 Os jurados atribuirão notas de 01 (um) a 10 (dez) aos candidatos, levando em consideração as categorias contidas no item **6.3**.

Gerência da Juventude

Rua Joubert de Carvalho, 613, Ed. Atalaia - Sala 04, Zona 01, CEP: 87013-200

(44) 3901-1978 / (44) 3901 - 2244

juventude@maringa.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



5.3.3 A decisão dos jurados será soberana e irrecorrível. Em caso de empate, os jurados técnicos terão toda autonomia para fazer o desempate.

5.4 a seleção

Após encerradas as inscrições o juri fará análise das letras, bem como a seleção de 20 (vinte) músicas que serão divulgadas no site no dia **13 de Setembro de 2018**.

6 DAS APRESENTAÇÕES

6.1 As 20 (vinte) músicas selecionadas participarão de uma 1ª audição eliminatória, no dia **21 de Setembro de 2018 às 19h30m** no Teatro Reviver, situado na Praça Todos os Santos, s/n na Zona 2 , onde os jurados farão a seleção de 10 (dez) músicas que se apresentarão no mesmo local, no dia seguinte, **22 de Setembro de 2018 às 19h30m**, sendo que 5 (cinco) serão premiadas com troféus nas categorias descritas no item 6.3.

6.2 Até o dia **13 de Setembro de 2018** será divulgado em edital os horários que cada intérprete terá para passar o som, bem como, a ordem de apresentação no dia da audição.

6.3 Serão premiadas com 1 (um) troféu as seguintes categorias:

I – originalidade;

II – execução;

III – arranjo;

IV – letra;

V – melodia.

6.4 De acordo com a Portaria do Ministério Público nº 13/2006, os intérpretes menores de 18 anos deverão estar acompanhados, em todas as etapas classificatórias, dos pais ou responsável legal ou representante da Escola de Música com **AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (ANEXO 05)**.

6.5 Cada músico deve levar seu instrumento pessoal, com exceção da bateria que será disponibilizada pela comissão organizadora.

Gerência da Juventude

Rua Joubert de Carvalho, 613, Ed. Atalaia - Sala 04, Zona 01, CEP: 87013-200

(44) 3901-1978 / (44) 3901 - 2244

juventude@maringa.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



7 DA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO

7.1 A entrada para o público é gratuito, a entrada será permitido até que alcance o lotação máxima do teatro (203 cadeiras).

8 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Casos omissos neste Regulamento ficarão a cargo da Gerência da Juventude e dos jurados técnicos sempre que julgar necessário.

Gerência da Juventude

Rua Joubert de Carvalho, 613, Ed. Atalaia - Sala 04, Zona 01, CEP: 87013-200

(44) 3901-1978 / (44) 3901 - 2244

juventude@maringa.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Garagem Da Juventude

I - DADOS DO MÚSICO/ GRUPO

Nome artístico ou do grupo:
Histórico da Banda/Músicos

II – COMPONENTES DA BANDA E INSTRUMENTO

Nome Artístico	E-mail	Telefone	Data Nascimento	Instrumento

III – DADOS DA MÚSICA

Gerência da Juventude
Rua Joubert de Carvalho, 613, Ed. Atalaia - Sala 04, Zona 01, CEP: 87013-200
(44) 3901-1978 / (44) 3901 - 2244
juventude@maringa.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



NOME DA MÚSICA
COMPOSITOR
INTÉRPRETE
DURAÇÃO
LINK DISPONÍVEL PARA ASSISTIR A GRAVAÇÃO (vídeo de música ao vivo sem produção)
LETRA

Gerência da Juventude

Rua Joubert de Carvalho, 613, Ed. Atalaia - Sala 04, Zona 01, CEP: 87013-200

(44) 3901-1978 / (44) 3901 - 2244

juventude@maringa.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



ANEXO 02 – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO AUTORAL

GARAGEM DA JUVENTUDE

Eu, _____, portador do RG _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, Bairro _____ na cidade de Maringá/PR, reconheço, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da (s) música (s), intitulada (s):

Nome da música:

Através deste instrumento, autorizo a utilização da mencionada obra para _____ portador do CPF nº _____, RG: _____, residente à Rua _____ nº _____ Bairro: _____, Cidade _____ UF - CEP: _____ - _____, nos seguintes termos:

A utilização da (s) música (s) _____ no Festival Garagem da Juventude pela Banda, artista solo ou dupla.

Para tornar este documento válido e seguindo os critérios das leis do “Direito autoral”, dato e assino o documento abaixo.

Maringá, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____
(nome completo e assinatura do autor ou titular dos direitos autorais da obra)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



ANEXO 03 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE VOZ E IMAGEM

Termo de cessão de direitos autorais

GARAGEM DA JUVENTUDE

Eu, _____ portador(a) da
Cédula de Identidade (RG) nº _____ inscrito(a) no CPF
nº _____, residente
a _____, no município de
_____, estou autorizando a Prefeitura Municipal de Maringá, com sede na Av.
XV de Novembro, nº 701, Centro Maringá -PR, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06 a
utilizar minha imagem, voz e outros atributos, para toda e qualquer forma de comunicação
ao público, tais como material impresso, DVD (digital vídeo disc), rádio radiodifusão,
televisão aberta/fechada e por assinatura, em circuito fechado, bem como sua
disseminação via internet independentemente do processo de transporte de sinal e
suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou de
número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, através de qualquer processo
de transporte de sinal ou suporte de material já existente.

O material/produto a que me refiro foi produzido com meu total consentimento
durante a realização do Festival de Música: "Garagem da Juventude", realizado no
dia _____ no Teatro Reviver.

Entendo ainda que a Prefeitura de Maringá poderá dispor livremente da mesma,
para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros – desde que
autorizados para fins específicos. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério,
licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou exterior, a título
gratuito, seus direitos e não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a
qualquer tempo e título.

Por esta ser expressão da minha vontade declaro que autorizo o acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados a minha imagem ou a
qualquer outro.

Maringá, ____ de Setembro de 2018.

Assinatura

Gerência da Juventude

Rua Joubert de Carvalho, 613, Ed. Atalaia - Sala 04, Zona 01, CEP: 87013-200

(44) 3901-1978 / (44) 3901 - 2244

juventude@maringa.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE TITULAR NÃO FILIADO AO ECAD



**DECLARAÇÃO
TITULAR NÃO FILIADO**

Eu, , pseudônimo ,
nacionalidade , portador do RG/Passaporte , órgão emissor ,
e CPF , residente à ,
cidade , estado e CEP , autor das obras listadas
abaixo, declaro não estar filiado a nenhuma associação de titulares de direitos autorais.

Declaro, ainda, que no(s) dia(s) , às h : min, haverá
execução pública exclusivamente das obras de minha autoria, através da apresentação do(a)
 no local informado abaixo, e é de minha expressa
vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa dos direitos de minhas composições, nos termos
do parágrafo único do Artigo 98 da Lei 9.610/98.

Nome do local

Endereço completo

Responsável pelo local

Relação de Obras*:

* Caso haja mais obras, relacionar na próxima folha e assinar.

Declaro estar ciente, que em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, no
caso de me filiar a qualquer das associações existentes, qualquer crédito proveniente desta
apresentação, vez que estou exercendo pessoalmente o direito de perceber a retribuição pelo uso das
obras de minha autoria.

, de de .

Folha

(Assinatura do Declarante)

Art-099



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
GERÊNCIA DA JUVENTUDE



ANEXO 05 – AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)
(A ser assinado pelos pais)

Eu(nós), _____, abaixo qualificado(s), responsável(is) legal(is), na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do adolescente _____, Carteira de Identidade nº _____-SSP/_____ (ou Registro Civil nº _____), nascido (a) aos ____ de _____ do ano de _____, endereço residencial (completo) _____, telefone : _____, **AUTORIZO(AMOS)** a participação do adolescente no Festival de Música denominado “**GARAGEM DA JUVENTUDE**”, a realizar-se no Teatro Reviver, no período de 21 a 22 de Setembro 2018, evento este organizado pela Prefeitura Municipal de Maringá e executado pela **Gerência da Juventude**.

Por ser verdade, firmo(amos) o presente sob as penas da Lei e confirmo(amos) a veracidade das declarações acima.

X _____(Assinatura)*